



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1948 | Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	03
GABINETE.....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Secretaria de Administração	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	04
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Saúde.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 44/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóveis urbanos no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder às avaliações de imóveis urbanos abaixo indicados, com a finalidade de locação para o funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóveis:

Avenida Brasil, nº 1447

Avenida Brasil, nº 2155

Avenida Mato Grosso, nº 1016

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Bruno Bueno Baione e Thiago Kanji Matsumoto;

Representante da Diretoria de Trânsito: Ademir Domingos, Jennifer Cadan Kühl, Leandro de Santana Borges e Renan Bataglia;

Representante de Imobiliárias: Hugo Leonardo da Silva, Janio Bernardo da Costa Junior e Taisa Naira Emiliano Alves.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Bruno Bueno Baioni, tendo como secretária Jennifer Cadan Kühl.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 45/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.006, de 24 de outubro de 2018;

Considerando as indicações feitas pelos órgãos públicos e pelos representantes da sociedade civil organizada;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para a constituição paritária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para biênio 2021/2023, ficando assim composto:

Representantes dos órgãos públicos instalados no Município

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniely Cristiane Resina Ferreira

Suplente: Leonardo Carvalho de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Renata Sarcetta Pacheco

Suplente: Andre Luis Borges

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Rodrigo Massucatto

Suplente: Iara Dechiche Libâneo Reis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Kátia David Carnicelli Cardozo

Suplente: Marineusa Santiago Crizol

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Edovaldo Pereira Pardiniho

Suplente: Antônio da Silva Guedes

Representantes da sociedade organizada

Titular: Rosa Caetano da Silva

Suplente: Sérgio Ferreira Dias

Titular: Carmen Lúcia Sartori

Suplente: Elaine Rohm Itaborahy



Titular: Margarete da Silva
Suplente: Talita Fernanda Alves

Titular: Patrícia Mendes Pattaro Andreassi
Suplente: Gabriela Perez Nogueira

Titular: Ilson Martins Ferreira da Silva
Suplente: Nilva Aparecida Rodrigues Mansano

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 5.006, de 24 de outubro de 2018, a Presidência e a Vice-Presidência serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 46/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 152/2019;

Considerando o Ofício nº 008/2021 do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde descrita no art. 1º da Portaria nº 152/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)
VI – 1 (um) representante de entidades ou órgãos de psicólogos e seu suplente:
Titular: Sergio Bezerra Pinto Junior
Suplente: Thaise Rosseli Moreira Dantas

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 017/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Wenceslau Braz 23, 23, Centro, CEP 87240000, na cidade de TERRA BOA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.078.777/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2019.

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos para castração em gatos (macho e fêmea).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 041/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 494, CEP 87.200-001, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.930.956/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 08/2021.

OBJETO: Pagamento de subsídio de vale-transporte para o Programa Transporte Solidário – São Lourenço, conforme a Lei nº 4.863/2017 e o Decreto nº 102/2017.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2021
Processo 020/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, para eventuais Pagamentos de Taxas de Licenciamento, Emplacamento, e demais serviços que se fizerem necessários; relativos ao exercício de 2021, dos Veículos pertencentes a frota do Município de Cianorte; no valor estimado de R\$ 37.671,48 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); com prazo de execução e vigência até 31/12/2021, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2021
Processo 021/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a empresa VIAÇÃO REAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.930.956/0001-17, para Pagamento de subsídio de vale-transporte para o Programa Transporte Solidário – São Lourenço, conforme a Lei nº 4.863/2017 e o Decreto nº 102/2017; no valor estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); com prazo de execução e vigência até 31/12/2021, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 519/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA INOVA - EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277 SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04.

CONTRATADO: CONSTRUTORA INOVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 651, Vila Bosque, CEF 87.005-070, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.381.717/0001-23, telefone(44)99185-8587, Email: inova.engenheiro@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e ampliação da praça Itamar Orlando Soares.

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato N° 519/2019, de acordo com a Cláusula 22.1 alíneas “c”, “d” e “f, do mesmo. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e



obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 02/2018, 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Aginaldo Ferreira	Ag. de Vig. Sant. Epidem.	A partir de 05/02/2021
Thiago Kanji Matsumoto	Arquiteto	A partir de 05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2020 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, referente ao Incremento Temporário do Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), destinado ao Custeio Adicional da Fundação Hospitalar de Saúde – FUNDHOSPAR, modalidade fundo a fundo. Conforme Portaria GM/MS Nº 3.762, de 23 de dezembro de 2020. Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimento em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cianorte, 08 de fevereiro de 2021.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de novos contratos dos prestadores: **CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIUENP (SAMU 192), contrato de rateio (recurso federal), CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIUENP (SAMU 192) contrato de rateio (recursos próprios), CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, (contrato de rateio), CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (contrato de rateio) e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE FUNDHOSPAR.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cianorte, 08 de fevereiro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO 2672-8/2021

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: PRISCILLA DENISE CASTILHO PARANÁ
CPF/CNPJ: 007.897.849-12
Endereço: R. FERNAO DIAS, 27
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: SETOR 01
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-107

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DA NATUREZA, Nº 546
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Zona: 079 Quadra: 0016 Data: 0024 Cadastro: 1 - 79025800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 305,97** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/02/21 EMISSÃO: 08/02/2021

Daniela Ferreira de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
RECEBI Nº 2672/2021
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:			VISTORIA FISCAL:	
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/ residência	<input type="checkbox"/> Não existe nº	<input type="checkbox"/> CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa		

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA D LIMA DA SILVA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON LUIZ PERES PEDRÃO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 884.983-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 523.464.129-53 e,

CONTRATADA: D LIMA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.497.508/0001-26 com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, telefone (44) 3631-1310, neste ato representada por sua administradora Sra. DOLORES LIMA DA SILVA, inscrita no RG 4.596.711-5 SSP/PR, e CPF/MF nº 659.232.949-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do item nº 13 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 02/02/2021 passará ser o seguinte:



Item	Especificações	Valor unitário	Valor unitário c/ reajuste	Valor total do reajuste p/ 147 unidades
13	Caixas com 48 copos de água mineral com 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	R\$ 16,18	R\$ 18,44	R\$ 332,22

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Wilson Luiz Peres Pedrão

GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA
Jedaias Pereira Belga

TESTEMUNHAS:

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Wilson Luiz Peres Pedrão
Contratante

D LIMA DA SILVA EIRELI
Dolores Lima da Silva
Contratada

Testemunha:
RG:

Testemunha:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- CMC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CMC**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** E A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA**, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedrão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.464.129-53.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.203.585/0001-59, com sede à Avenida das Fábricas nº 98, Parque Industrial, CEP: 87.207-022, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Jedaias Pereira Belga, portador da Cédula de Identidade nº 1.261.371-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 206.775.889-68, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 06 de fevereiro de 2021 e término em 05 de fevereiro de 2022, acrescentando ao mesmo o valor original do contrato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.90.00- Serviço de Publicidade Legal

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 04 de fevereiro de 2021.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

